



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



Ofício nº 285/2021-3ª PROC/MPC-ELCM

Manaus, 27 de agosto de 2021.

À Excelentíssima Senhora

Patrícia Lopes

Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo

E-mail: presidente.figueiredo@pmpf.am.gov.br

Assunto: Possíveis irregularidades em contrato para prestação de serviços gráficos

Cumprimento-a cordialmente, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e Municípios, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, no **prazo de 15 dias**, documentos e razões a respeito de possíveis irregularidades no Contrato nº 50/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e a empresa Simone de Castro Duarte Coelho visando a prestação de serviços gráficos, no valor de R\$ 570.000,00, com vigência de 10 (dez) meses, conforme informado ao **MPC Denúncia**.

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, Portaria nº 01/2021-MPC/PG, cujo não atendimento poderá ensejar representação nesta Corte de Contas.

Atenciosamente,

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas